MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - CAMPUS NILÓPOLIS

Colegiado do Campus Nilópolis
Estabelecido Instrução Normativa nº 080 de 03 de setembro de 2014

Ata da Reunião do Colegiado do Campus Nilópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro. Aos dez dias do mês de abril de 2018, às 14 horas e 15 minutos, o presidente deste Colegiado, o professor e Diretor Geral do *campus* Nilópolis, WALLACE VALLORY NUNES, dá início à reunião. A servidora DANIELLE MACHADO redige a ata. Estão presentes os seguintes membros, do referido colegiado: CARLOS ALBERTO DE SOUZA AMARAL, JOSIANE BORGES PACHECO, SERGIO DE SOUZA HENRIQUE JUNIOR, IVENS VIANA DE MOURA, CARLA CRISTINA ZACARIAS DE JESUS, ALBERTO CARLOS CARDOSO, THIAGO MATOS PINTO, BARBARA CAMPOS RODRIGUES, GUILHERME S. VERGNANO, JOÃO GUERREIRO, MARLON TOMAZELLA, SANDRA DA SILVA VIANA, ALEXANDRE MAIA DO BOMFIM.

O Diretor Geral WALLACE NUNES inicia a reunião com o seguinte ponto de pauta - **I) SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE –** O discente **Anderson Albérico de Souza Ferreira** solicita concessão de auxílios (pagamento de taxa de inscrição, diárias e passagens aéreas) para apresentação de trabalho acadêmico na "8ª Conferência LatinoAmericana y Caribeña de Ciencias Sociales", a ser realizado no período de 19 a 23 de novembro de 2018, em Buenos Aires/Argentina. A saída do Brasil do Brasil será em 18 de novembro de 2018 e a saída da Argentina em 24 de novembro de 2018. Após os devidos esclarecimentos, o DIRETOR GERAL coloca em votação a solicitação do servidor. A decisão é: **A solicitação de auxílio financeiro ao estudante supracitado é aprovada por unanimidade.** O DIRETOR GERAL informa foi convocado um Fórum Discente para discussão do Orçamento para o PAE e demais auxílios financeiros aos estudantes, para mostrar as dificuldades orçamentárias do campus, nesse ano de 2018, no que diz respeito ao envio de alunos para participação em eventos acadêmicos. Desse modo, estuda-se a possibilidade de estabelecer um teto para pagamentos das passagens, por região. Foi realizada uma média do valor gasto durante o ano de 2017 que servirá como parâmetro (teto) para o ano de 2018. Outra informação repassada aos membros é sobre a aprovação do Plano de Capacitação dos Servidores do campus Nilópolis, ocorrida na última reunião do Colegiado, mais especificamente sobre a concessão de licença capacitação, por até 03 (três) meses aos servidores técnico-administrativos, após cada quinquênio de efetivo exercício. Sobre este ponto, o DIRETOR GERAL esclarece que no próximo dia 19 de abril será realizado o Fórum Administrativo para elaboração de um GT a fim de estabelecer os critérios para a concessão em nosso campus. Deste modo, todos os processos de Licença Capacitação que forem abertos, aguardarão a nova regulamentação para serem apreciados, sem prejuízo ao servidor solicitante. Neste momento, o DIRETOR GERAL apresenta o Memorando Eletrônico nº68/2018 – GR, enviado pelo Gabinete da Reitoria, com o Ofício nº399/2018/MPF em anexo, que versa sobre a necessidade da utilização do Plano de Atividade Docente e do Relatório de Atividade Docente, como medida de controle adicional à frequência dos docentes (reiterando a necessidade de atendimento ao

Memorando nº 127/2015/GR). O Memorando supracitado esclarece que, embora não tenha sido criado modelo padrão de relatório de atividade docente, o teor do documento refere-se simplesmente à comprovação da realização das atividades previstas no Plano de Atividade Docente, razão pela qual não haveria impedimentos para sua elaboração. O DIRETOR GERAL esclarece que na reunião de Colégio de Dirigentes questionou ao Magnífico Reitor se há algum padrão institucional para elaboração de tais documentos. A resposta foi não. Diante disso, o DIRETOR GERAL informa que o seu posicionamento diante dessa questão é convocar os professores do campus Nilópolis para apresentar os documentos enviados pelo Gabinete da Reitoria e do Ministério Público Federal e sugerir aos docentes que aguardem a realização da reunião do ConSup que aprove a Regulamentação da Carga Horária Docente e a posse do Novo Reitor, para as orientações necessárias. **II) ADEQUAÇÃO DO REGULAMENTO DA INCUBADORA DE EMPRESA JUNIOR -** O DIRETOR GERAL passa a palavra ao membro do GT presente à reunião: ELTON FLACH, para apresentação. O regulamento pretende definir a estrutura e o funcionamento da Criativa – Incubadora de Empreendimentos e Economia Criativa de Nilópolis. Os documentos apresentados aos membros deste Colegiado para formalização do funcionamento da Incubadora, foram encaminhados pelo campus Paulo de Frontin e serviram de base para elaboração e adequação às necessidades do *campus* Nilópolis: **a) EDITAL** – que contém as normas referentes ao processo seletivo para ocupação da Criativa - Incubadora de Empreendimentos e Economia Criativa de Nilópolis, do IFRJ, anunciando as inscrições pelo período de um ano ou até o preenchimento das vagas, para candidatos ao ingresso na Incubadora de Empresas; com o objetivo de apoiar empreendedores ou empresas constituídas, que já tenham dominado a tecnologia, o processo de produção e disponham de capital mínimo assegurado, o Business Model Canvas, para empresas germinadoras e um plano de negócios bem definido para starpus; **b) DISTRATO** – referente ao contrato do sistema compartilhado de incubação de empresas, entre as partes qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito; **c) CONTRATO DE PRÉ-INCUBAÇÃO** – objetiva regularizar as relações entre a Criativa – Incubadora de Empreendimentos e Economia Criativa de Nilópolis e a Pré-Incubadora visando o desenvolvimento inicial da "Ideia de negócio" descrita n formulário de Pré-incubação, devidamente avaliado pela banca avaliadora, a qual servirá de base para a elaboração do Plano de Negócios; **d) CONTRATO DE INCUBAÇÃO – MODALIDE EMPRESA RESIDENTE** – objetiva regulamentar as relações entre a INCUBADORA e a empresa RESIDENTE, de forma a possibilitar sua instalação num módulo especialmente cedido para isto e a utilização do apoio disponibilizado pela referida INCUBADORA para viabilizar o início e o desenvolvimento do negócio da RESIDENTE (INCUBADA); **e) CONTRATO DE INCUBAÇÃO – MODALIDE EMPRESA NÃO RESIDENTE –** objetiva regulamentar as relações entre a INCUBADORA e a empresa NÃO RESIDENTE, de forma a possibilitar a sua utilização do sistema compartilhado de incubadora, bem como o apoio disponibilizado pela referida INCUBADORA para viabilizar o início e o desenvolvimento do negócio da NÃO RESIDENTE (INCUBADA); **f) REGIMENTO INTERNO** – composto pelos seguintes capítulos: **I) DISPOSIÇÕES GERAIS; II) COMPETÊNCIAS** – A Criativa– Incubadora de Empreendimentos e Economia Criativa de Nilópolis será composta pelos seguintes órgãos: Comitê Gestor, Comitê Técnico, Coordenação, Secretaria, Interveniente Financeiro. O Comitê Gestor será um

órgão Colegiado de deliberação e orientação técnica e administrativa, cuja composição será: i) Membros Internos (com suplentes): Diretor Geral do IFRJ-campus Nilópolis; 01 (um) técnico-administrativo, eleito entre seus pares; 01 (um) coordenador; 01 (um) docente, eleito entre seus pares; 01 (um) discente, eleito entre seus pares. Caso não haja interessado em alguma das vagas, a Direção Geral do campus indicará os membros faltantes. Com o intuito de evitar conflitos de interesses, membros e familiares do comitê gestor não poderão participar de empresas na incubadora e vice-versa; ii) Membros Externos: 01 (um) representante do setor público do âmbito municipal com área de atuação relacionada; 01 (um) representante do setor público do âmbito estadual com área de atuação relacionada; 01 (um) representante do setor público do âmbito federal com área de atuação relacionada; 01 (um) representante de órgão de apoio à Micro e Pequenas Empresas; 01 (um) representante de uma Associação ou rede de incubadoras. **III) PROCESSO DE SELEÇÃO DAS EMPRESAS; IV) ADMISSÃO, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO DE EMPRESAS EM INCUBAÇÃO; V) USO DA INFRAESTRUTURA DA CRIATIVA– INCUBADORA DE EMPREENDIMENTOS E ECONOMIA CRIATIVA DE NILÓPOLIS; VI) PATRIMONIO E RECEITAS; VII) EXERCÍCIO FINANCEIRO; VIII) DISPOSIÇÕES GERAIS.** Depois dos esclarecimentos, o DIRETOR GERAL coloca em votação o regulamento e demais documentos apresentados pelo GT. A decisão é: **a proposta referente à Regulamentação da Incubadora de Empresa Junior é aprovada, por unanimidade. Diante disso, os documentos apresentados neste Colegiado serão encaminhados ao ConSup para demais providências. IV) INFORMES – a) DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA** – O Diretor CARLOS ALBERTO AMARAL informa que no dia 17 de abril de 2018 (terça-feira) será realizada a reunião com o setor de engenharia do IFRJ para discussões sobre: **1)** os últimos ajustes para liberação do Prédio da Física (estrutura, parte elétrica); **2)** quadra Poliesportiva do campus (decisão sobre o que fazer com a empresa Radani Engenharia, responsável pela obra); **3)** problemas estruturais no campus (vazamentos, etc); **4)** situação do campus (alagamentos) quando ocorrem temporais. Não havendo mais nada a tratar nesta reunião, o Diretor Geral e presidente deste Colegiado WALLACE NUNES, declara-a encerrada às 16 horas. Eu, Danielle Machado da Costa Anjos, Chefe de Gabinete, lavro a presente ata, que será assinada pelos membros titulares do Colegiado presentes nesta reunião, como consta na lista de presença em anexo.